

PROJETO DE LEI N° 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PÁRA AUMENTO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO FREI MANOEL SIMÓN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.356,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), objetivando aumento de repasse de recursos financeiros ao Instituto Frei Manoel Simón, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 008: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade 002: Cultura
008002.1339100402.049 - Repasse de recursos financeiros para Instituto Frei Manoel Simón
333504300000 - Subvenções sociais (ficha 173) R\$ 8.356,00
Fonte de Recursos: 00100 - Tesouro

Art. 2° O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 001: Câmara Municipal de Castelo
Unidade Orçamentária 001: Câmara Municipal de Castelo
001001.0103100642.112- Despesas com Pessoal e Encargos do Poder Legislativo
331901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 011) R\$ 8.356,00
Fonte de recursos: 00100 - Tesouro

Art. 3° O inciso XVII do artigo 1° da Lei n° 3.002, de 09 de fevereiro de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1°
XVII - Instituto Frei Manoel Simon R\$ 36.356,00

Art. 4° A entidade terá o prazo máximo de até 02 (dois) meses, após o recebimento do recurso, para prestação de contas.



Art. 5º Os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para as despesas com custeio (material de consumo e serviços).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 20 de dezembro de 2011.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

**Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores;**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 102/2011, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.356,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), objetivando aumento de repasse de recursos financeiros ao Instituto Frei Manoel Simon.

O recurso será utilizado para aquisição de materiais de consumo e para o serviço na instalação do Sistema de Segurança (sensores e câmeras de vídeo) no Casarão da Fazenda do Centro, conforme solicitado pela entidade através do ofício OF. IFMS nº 094/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 20 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Processo nº 18369/2011

